



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144
Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes
CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2016, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
0396/2016, PREGÃO PRESENCIAL 039/2016**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.578-000, representado pela Sra. **ÉRICA MARIA LEÃO COSTA**; brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada à Rodovia MG 050, km 213, bairro São Geraldo, Córrego Fundo do Meio, em Córrego Fundo – MG, portadora do documento de Identidade nº. MG - 10231771 e CPF sob o nº. 012.699.776-44, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **MAP PIUMHI LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 12.997.155/0001-23, sediada à Rua Miguel Couto, nº. 58 Bairro centro, PIUMHI – MG, CEP: 37925-000, neste ato representado pela Sra. Suzana da Silva Gomes, portador do CPF: sob o nº 345.150.899-00 e Identidade nº. 000813511 (SSP-RO), a seguir denominada **CONTRATADA**, decidem aditar o contrato nº. 040/2016, referente ao Processo 396/2016, Pregão Presencial 039/2016, alterando as cláusulas da forma que se segue, passando-a a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO terem firmado em 02 de agosto de 2016, o Contrato de prestação de serviços nº 040/2016, objetivando executar contratação de prestação serviços em acesso à rede mundial de internet via rádio para atender a administração municipal e secretarias pelo período de 12 meses.

CONSIDERANDO a solicitação da lavra da Prefeita Municipal, Sra. Érica Maria Leão Costa, e das Secretarias Municipais, justificando a necessidade da continuidade da prestação dos serviços ref. Ao contrato nos termos do artigo 65, §1º da Lei Federal 8.666/13.

RESOLVEM aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PRAZO.



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

O prazo da vigência contratual fica prorrogado, com vigência a partir de 02 de outubro de 2019 e término 01 de novembro de 2019, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

II- CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 040/2016, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 18 de setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO - MG

ÉRICA MARIA LEÃO COSTA

Prefeita

CONTRATANTE

MAP PIUMHI LTDA

CNPJ: 12.997.155/0001-23

CONTRATADA

12.997.155/0001-23
MAP TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Rua Américo Bruno, 133
Bairro Nova Brasília
CEP 37925-000

PIUMHI MINAS GERAIS

TESTEMUNHAS:

1) Raiane Franciny Leal

CPF ou RG: 105.024.336-63

2) Gian Câmara Rodrigues

CPF ou RG: 091.939.716-64